

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL REITORIA DO IFRS PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)

EDITAL Nº 1/2025 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: 23419.001038/2025-50

Bento Gonçalves-RS, 31 de março de 2025.

## INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º WORKSHOP DE ADMINISTRAÇÃO DO IFRS

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Portarias nº 166/2024, torna público o Edital de Abertura das Inscrições para participação no 1º Workshop de Administração do IFRS.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Abertura de inscrições aos servidores dos campi e da reitoria do IFRS, visando custear despesas com alimentação e/ou hospedagem, quando for o caso, para participação no 1º Workshop de Administração do IFRS.

#### 2. DO OBJETIVO

- 2.1. Custear a despesa de hospedagem dos participantes do 1º Workshop de Administração do IFRS, para os servidores, exceto para aqueles lotados na Reitoria ou no Campus Bento Gonçalves ou ainda, que residam em Bento Gonçalves.
- 2.1.1. A hospedagem será disponibilizada em quartos duplos.
- 2.2. Custear despesas com alimentação dos servidores, na quantidade de uma refeição diária, nos dias em que houver pernoite na cidade de Bento Gonçalves.
- 2.3. Em nenhuma hipótese serão pagas diárias aos servidores.
- 2.4. As despesas com deslocamento para a cidade de Bento Gonçalves ficarão a cargo das unidades de lotação dos servidores.
- 2.5. As despesas com hospedagens nos dias 13 e 14 de maio, jantar no dia 13 e almoço no dia 14 de maio serão pagas pelo IFRS diretamente ao Hotel Dall'Onder Grande Hotel.

### 3. DO EVENTO

- 3.1. O 1º Workshop de Administração do IFRS ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, na cidade de Bento Gonçalves/RS, com início programado para às 09 horas do dia 13 e término às 12 horas do 15.
- 3.2. O evento será realizado nas dependências do Hotel Dall'Onder Grande Hotel, localizado na Rua Herny Hugo Dreher, nº 197, Bairro Planalto, Bento Gonçalves/RS.
- 3.3. O evento é destinado a todos os servidores com atuação nos setores ligados à PROAD, no caso da reitoria e aos servidores com atuação nos setores ligados à Diretoria de Administração, no caso dos campi.

- 3.3.1. Os setores ligados à Diretoria de Administração restringem-se a almoxarifado, contabilidade, licitações e contratos, financeiro, infraestrutura, patrimônio e transportes, ou equivalentes, incluindo a própria diretoria.
- 3.4. Serão disponibilizadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o evento. Caso haja um número maior de inscritos, serão adotados os seguintes critérios para classificação:
  - Inscrição sem necessidade de pernoite em Bento Gonçalves;
  - b.

    Campus com menor número de inscritos

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	31/03/2025
Período para inscrições	31/03 a 10/04/2025
Divulgação das inscrições contempladas	11/04/2025
Realização do 1º Workshop de Administração do IFRS	13 a 15/05/2025

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições e indicação da necessidade de pernoite, deverá ser realizada pelos servidores, através do LINK.
- 5.2. O IFRS não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma, inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

# 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que:
- a) forem submetidas no prazo previsto no cronograma;
- b) estiverem de acordo com as exigências deste edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação referente à homologação será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS no link INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º WORKSHOP DE ADMINISTRAÇÃO DO IFRS.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.2. Os servidores inscritos que, injustificadamente, não comparecerem ao evento poderão ter que ressarcir os custos com hospedagem e alimentação.

- 8.2.2. Cabe a PROAD do IFRS avaliar a relevância da justificativa.
- 8.3. Somente serão aceitos pedidos de cancelamento da inscrição até 10 (dez) dias úteis antes do início do evento.
- 8.4. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria Adjunta de Administração do IFRS.

(Assinado digitalmente em 01/04/2025 09:09)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

Visualize o documento original em <a href="https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 31/03/2025 e o código de verificação: 7043e9b53b